CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
QUILOMBO – SC
Lei Municipal nº 2.506/2015

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA do município de Quilombo SC, do ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, de Quilombo SC, em reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, no uso da competência que lhe confere a lei municipal nº 2506/2015 – de 26 de março de 2015 e de acordo com o Art. 88, Inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13/06/1990 e da Ata 003/2026 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas relativa à aplicação de recursos investido através do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, no desenvolvimento da política municipal da criança e adolescente, no ano de 2025, sendo gasto o valor de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais). O recurso foi utilizado para aquisição de material educativo para a campanha 18 de maio. Campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo SC, 17 de fevereiro de 2026.

Maisa R. Maraga
Maisa Regina Maraga
Presidente do CMDCA